



EDITAL Nº 03/2013 – REITORIA, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2013

O Reitor da Universidade Estadual do Ceará – UECE, Professor Dr. José Jackson Coelho Sampaio, no uso de suas atribuições e considerando a Resolução Nº 3319/2010, de 30 de junho de 2010, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE, torna público que, no período de 18 a 22 de Março de 2013, serão recebidos os pedidos de inscrição, requeridos somente via internet, no site www.uece.br/cev, para **Readmissão ao Curso**, de alunos da UECE em situação de abandono de curso, para matrícula no período letivo 2013.2.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A Readmissão do aluno em situação de Abandono de Curso será feita mediante análise da sua vida acadêmica registrada em seu Histórico Escolar, disciplinada pela Resolução Nº 3319/2010-CEPE, de 30 de junho de 2010, pelo presente Edital e por normas complementares específicas em vigor.
- 1.2. Caberá à Pró-Reitoria de Graduação, por intermédio da Comissão de Readmissão, a análise da situação acadêmica do aluno em abandono do curso para efeito de deferimento ou indeferimento da inscrição e à Comissão Executiva do Vestibular – CEV/UECE a responsabilidade técnico-operacional do processamento das inscrições, criação do banco de dados, e a emissão do resultado da análise dos pedidos.
- 1.3. É parte integrante deste Edital o seguinte **Anexo**:

Anexo I – Cronograma contendo todas as datas dos eventos relacionados aos pedidos de Readmissão Após Abandono do Curso.

2. DAS SOLICITAÇÕES

- 2.1. A ficha-requerimento de solicitação de inscrição estará disponibilizada para preenchimento no site da UECE, nos dias indicados no preâmbulo deste Edital e no Cronograma que consta do **Anexo I** deste Edital;
- 2.2. Após o preenchimento via internet da ficha-requerimento de inscrição, os dados do candidato serão enviados automaticamente para o banco de dados da CEV/UECE e o candidato deverá gerar e imprimir a ficha de inscrição, para seu controle, e o boleto bancário para pagamento da respectiva taxa de inscrição;
- 2.3. Para requerer sua solicitação, o candidato deverá seguir as seguintes rotinas:
 - a) Preencher, via internet, a ficha-requerimento de inscrição, gerá-la e imprimi-la até o dia 22 de março de 2013;
 - b) Gerar e imprimir o boleto bancário, até o dia 22 de março de 2013;
 - c) Pagar o boleto bancário, até o dia 25 de março de 2013;
- 2.4. O pagamento da taxa de serviços administrativos, no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais), estabelecido pela Resolução Nº 199/99, do Conselho Diretor da FUNECE, de 01 de setembro de 1999, deverá ser efetuado por todos os requerentes, quer se trate de um ou mais de um abandonos, deverá ser paga por meio de boleto bancário que será gerado juntamente com a Ficha de Inscrição, no site da uece: www.uece.br;
- 2.5. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento ou inconformação;
- 2.6. Ao candidato será atribuída total responsabilidade pelo correto preenchimento dos campos da ficha requerimento de inscrição;
- 2.7. Em hipótese alguma será restituído o valor da taxa de inscrição referente à solicitação de Readmissão ao Curso;
- 2.8. Após o período de solicitação de Readmissão Após Abandono de Curso, via internet, o sistema será fechado e não será mais permitido o acesso para novos requerimentos.
- 2.9. O acompanhamento da solicitação de Readmissão Após Abandono será via internet no site www.uece.br/cev.

REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, em Fortaleza, 21 de fevereiro de 2013.

Prof. Dr. José Jackson Coelho Sampaio

Reitor

ANEXO I DO EDITAL Nº 03/2013 – REITORIA, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2013

CRONOGRAMA DE EVENTOS DO PEDIDO DE READMISSÃO APÓS ABANDONO DE CURSO

DATA	EVENTO
18 a 22 de março de 2013	<ul style="list-style-type: none">• Período para preenchimento da ficha de inscrição que somente poderá ser feito pelo próprio interessado via internet.
07 de maio de 2013	<ul style="list-style-type: none">• DIVULGAÇÃO DO RESULTADO
20 a 24 de maio de 2013	<ul style="list-style-type: none">• PERÍODO PARA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO (PROCESSOS DEFERIDOS), a ser efetuada no DEG (Campus do Itaperi), para os alunos dos cursos de Fortaleza, no horário: de 08h as 12h e de 13h as 20h e nas Secretarias das Unidades de Ensino da UECE no Interior do Estado, para os alunos vinculados a estas Unidades, nos respectivos horários de funcionamento.• O aluno, que não puder comparecer para assinar o Termo de Compromisso no período estabelecido, deverá constituir mediante procuração seu representante legal.

ATENÇÃO, A NÃO ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO IMPLICA A PERMANÊNCIA DO ABANDONO DO CURSO.

MATRÍCULA:

15 a 17 de julho de 2013 (Via Internet)

